



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Certifico que o Decreto nº 155/2021, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/11/2021.

  
MANOEL DE JESUS SOUSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 545/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo, a qual será orientada pelo tema central, "O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS" e os eixos: I - Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III – Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). A realizar-se no dia **21 de dezembro de 2021**, em São Bernardo - MA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo será presidida pela Secretaria Municipal da Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de São Bernardo terá abrangência municipal e será precedida da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal da Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA,  
29 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL